



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 08360.007018/2023-50

**1. ESTUDO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente estudo preliminar objetiva apontar a solução que melhor atende aos interesses da Administração em face da demanda da SR/PF/PA, formalizada através do Documento de Formalização de Demanda, DEP/NUCART/DRPJ/SR/PF/PA 31074624.

1.2. O imóvel "Galpão da Eletronorte", localizado na Rodovia Arthur Bernardes, Pratinha II, de uso da Polícia Federal para guarda de veículos apreendidos e outros, necessita de manutenção das áreas verdes situadas em seu perímetro, para garantia da limpeza e conservação das instalações e das condições dignas de higiene e salubridade de seus usuários, e que não se comprometa o desempenho das atividades do órgão.

1.3. Esta análise é pautada pelas diretrizes traçadas pela Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG em seu Art. 24, "Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia".

1.4. Os serviços referenciados neste estudo, dadas as suas características, se enquadram no conceito de serviços comuns, conforme definido no inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, visto que os bens e serviços comuns, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação visa a execução dos serviços de corte mecanizado das áreas de vegetação baixa, podagem das árvores, e limpeza de toda área, situada no perímetro do Galpão da Eletronorte, através de trator, roçadeiras mecanizadas (elétricas e/ou à combustão) bem como o pronto recolhimento e posterior destinação/descarte dos galhos e sobras da vegetação e aparas de matos.

2.2. A SR/PF/PA não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, visto que o contrato de manutenção predial, não abrange esse tipo de serviço especializado.

2.3. Considerando a importância do serviço a ser prestado, faz-se necessária a contratação do serviço, que é passível de terceirização, pois se enquadra nos pressupostos do Art. 48, da Lei 14.133/2021, pois informa que poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

**3. 2. DA REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

3.1. A contratação pretendida abrange aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim, considerando ainda que tal atividade encontra

amparo no Plano Estratégico da Polícia Federal para o período de 2022/2023, conforme o transcrito a seguir:

"2.6.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura, Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização.";

3.2. Dentre os objetivos institucionais fixados instrumento citado, figuram a otimização dos serviços ao usuário/cidadão e a otimização do emprego dos bens e recursos materiais, objetivos estes que serão devidamente resguardados com a prestação dos serviços de manutenção ora demandado.

3.3. Além disso, fatores críticos de sucesso mencionados no Plano Estratégico da Polícia Federal são:

I - Apoio logístico efetivo: Dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas.

II - Credibilidade mantida: Dispor de elevados índices de aceitação e credibilidade perante a sociedade brasileira e a comunidade internacional.

III - Infraestrutura adequada - Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.

3.4. Portanto a contratação pretendida abrange aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da sua atividade fim.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Termo de Referência e demais anexos.

4.2. Como requisitos gerais, a contratação deve contemplar o seguinte:

I - Observância das normas e legislação da área ambiental apropriada para o caso concreto;

II - Dimensionar corretamente a quantidade de serviços e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;

III - Célere instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

#### **5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

5.1. Para estimar a metragem da área onde será executado o serviço, fez-se levantamento através da medição in loco, e feitas fotos de drone, para conhecimento da situação atual do terreno, conforme registro fotográficos 31118353.

5.2. A soma das áreas verdes situadas no perímetro das instalações da sede desta descentralizada, perfaz a área total de 5.800 (cinco mil e oitocentos) metros quadrados.

#### **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, dado que as atividades que se buscam contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

6.2. A prestação dos serviços será no Regime de Execução por Empreitada Global.

6.3. A execução da prestação do serviço depende de fatores tais como, a quantidade de chuvas e as condições climáticas. Não há, portanto, a necessidade de contratação de mão-de-obra exclusiva. Será atestado e pago apenas o serviço efetivamente prestado;

## 7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A fundamentação legal para o disposto neste estudo, é o inciso IV, do Art. 23 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. Para obtenção do valor estimado para esta contratação será utilizada o **MENOR PREÇO**, conforme possibilita o Art. 6º, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65**, de 7 de julho de 2021.

7.3. Por demandar um tipo de serviço específico, necessitando obrigatoriamente de visita técnica, bem como a proibição da subcontratação do serviço, será feita a pesquisa de preços, diretamente com prestadores do referido serviço no mercado local.

## 8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução será a contratação de empresa para prestar os serviços de poda, roçagem, limpeza do terreno e remoção dos resíduos provenientes dos serviços e demais resíduos de vegetação, no terreno do Galpão da Eletronorte, localizado na Pratinha II, vinculados à SR/PF/PA, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na execução do serviço.

8.2. O planejamento deve buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de serviços de terceiros. Os materiais de consumo a serem utilizados nos serviços serão fornecidos diretamente pela empresa contratada, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados, uma vez que a contratada será a maior interessada em racionalizar tais recursos, cuja economia deve ser repassada ao órgão contratante. A contratação será por metro quadrado de serviço.

8.2.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

I - Consistirá no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início dos serviços, incluindo-se a localização, o preparo e a disponibilização, no local, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações necessários à execução do objeto do contrato. Está compreendido também o atendimento às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego e às posturas municipais.

II - Executar roçagem de toda área verde da unidade, com a utilização de trator, roçadeiras mecanizadas (elétricas e/ou à combustão);

III - Executar a poda de limpeza, com o corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos de árvores e arbusto; executar a rastelagem e remoção dos restos vegetais e remover todo e qualquer resíduo proveniente dos serviços, com transporte adequado, fazendo o descarte em local apropriado, de acordo com as normas vigentes.

IV - A Contratada removerá e retirará todo o entulho, periodicamente e com segurança, dentro de acondicionamentos próprios e mantendo a limpeza permanente dos locais em que realizará o serviço.

V - Durante o período de execução do serviço, a limpeza deverá ser realizada diariamente, evitando a ocorrência de retrabalhos, acúmulo de sujeira e aparição de pragas.

VI - O local será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removido todos e quaisquer vestígios de entulho resultante dos serviços até a entrega final do mesmo.

## 9. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Como já foi explicitado neste estudo, o resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é garantir o conforto ambiental e a qualidade do ambiente externo das unidades que integram a

9.1.1. São benefícios/resultados que se esperam da presente contratação:

- I - Manutenção e preservação das áreas externas às instalações de forma apropriada;
- II - Bem estar dos servidores e do público externo, garantindo a missão institucional da DPF;
- III - Resguardar a salubridade e a higiene;
- IV - Maior planejamento dos serviços e dos recursos humanos utilizados;
- V - Todas as ferramentas e equipamentos/máquinas a serem utilizadas nos serviços deverão ser fornecidas diretamente pela empresa contratada, fazendo parte da composição dos custos, o que tem a tendência de resultar em uma melhor aplicação dos recursos financeiros empregados;
- VI - A contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como aquisições e guarda de materiais, contratações, treinamentos e administração de mão de obra.

10. **DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. O órgão já possui ambiente adequado para a prestação dos serviços, sendo desnecessária qualquer alteração e/ou adequação.

11. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. O serviço que se visa contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Por todo o exposto, declaramos que a solução que melhor atende ao interesse público no caso concreto é a contratação do serviço acima especificado, e consideramos que a contratação é plenamente viável.

**ERIC QUINTELA SMITH**  
Escrivão de Polícia Federal  
Chefe Substituto do SELOG/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **ERIC QUINTELA SMITH, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 28/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31174283&crc=6E5AE1CC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31174283&crc=6E5AE1CC).  
Código verificador: **31174283** e Código CRC: **6E5AE1CC**.